PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1732/2006

Altera a comemoração do dia da cidade, 20 de julho previsto na Lei 484, de 10 de maio de 1967, no ano de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data de comemoração do Dia da Cidade de 20 de julho, conforme previsto na Lei 484, de 10 de maio de 1967, para o dia 24 de julho de 2006.

Parágrafo Único - O caput deste artigo aplica-se ao ano corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 07 de junho de 2006.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal